



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.693/2021

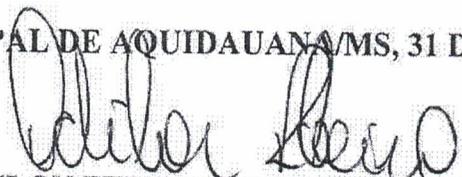
*“Declara de Utilidade Pública Municipal o INPA-
INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL, com sede e foro neste Município de
Aquidauana/MS.”*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o *“INPA – INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL”*, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.195/0001-30, com sede na Rua Teodoro Rondon nº 765, Centro, neste Município de Aquidauana-MS.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 31 DE MARÇO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município